



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78300-901
Telefone: (65) 3311-4800-E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

Ofício nº 43/GSMS/2026

Tangará da Serra/MT, na data da assinatura digital

Ao Excelentíssimo Sr.
Vereador
ORÁCIO PEREIRA

REQUERIMENTO 65/2026

ASSUNTO: REQUER DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ACERCA DA FISCALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, MANUTENÇÃO CONTRATUAL E EVENTUAIS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS AO LABORATÓRIO POP EXAMES LTDA, CREDENCIADO JUNTO AO MUNICÍPIO PELO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Excelentíssimo Vereador,

Com nossos cumprimentos, vimos, respeitosamente apresentar as informações oriundas do setor competente:

1- Informar qual é o atual andamento do procedimento administrativo instaurado — ou que deveria ter sido instaurado — em face do Laboratório POP EXAMES LTDA, especialmente quanto ao pedido de suspensão imediata dos serviços e descredenciamento formulado pelos Fiscais Técnicos de Contrato, por meio dos Ofícios nº 01/2025/Fiscal-Ambulatorial





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78300-901
Telefone: (65) 3311-4800-E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

e nº 01/2025/Fiscal-UPA, encaminhando-se cópia integral do respectivo processo administrativo, caso existente.

RESPOSTA: Em atenção ao questionamento, informa-se que foi instaurado procedimento administrativo em face do Laboratório POP EXAMES LTDA, o qual se encontra atualmente em curso, sob responsabilidade dos setores competentes da Administração Municipal.

No que se refere às medidas administrativas adotadas, destaca-se que, de forma imediata após a ciência dos fatos, o referido laboratório foi suspenso de exercer suas atividades no âmbito da rede pública municipal. Ademais, procedeu-se à rescisão contratual dos serviços vinculados aos lotes ambulatorial e hospitalar.

2- Informar quais medidas concretas foram adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde após a constatação, em Relatório de Visita Técnica da Comissão Técnica Especial, datado de 13/02/2026, de irregularidades graves no referido laboratório, incluindo:

RESPOSTA: Em atenção ao questionamento, informa-se que, após a constatação de irregularidades graves no Laboratório POP EXAMES LTDA, conforme Relatório de Visita Técnica da Comissão Técnica Especial, foram adotadas as seguintes medidas administrativas pela Secretaria Municipal de Saúde:

Inicialmente, a equipe da Vigilância Sanitária procedeu com a instauração de interdição do referido estabelecimento, como medida imediata de proteção à saúde pública.

Paralelamente, a Administração Municipal determinou a abertura de PAD, com a finalidade de apurar de forma detalhada os fatos constatados, assegurando o devido processo legal.

Ademais, foi realizada a rescisão contratual com o referido laboratório, abrangendo os serviços vinculados aos lotes ambulatorial e hospitalar, como forma de resguardar o interesse público e garantir a continuidade adequada da





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78300-901
Telefone: (65) 3311-4800-E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

prestação dos serviços de saúde por outros prestadores devidamente habilitados.

3- Esclarecer se houve interdição total ou parcial, suspensão contratual, bloqueio de atendimentos, notificação formal, aplicação de penalidades contratuais ou qualquer outra medida administrativa em desfavor da empresa após as constatações acima descritas, informando as respectivas datas, fundamentos e autoridades responsáveis.

RESPOSTA: Em atenção ao questionamento, esclarece-se que, conforme já mencionado, após as constatações registradas no Relatório de Visita Técnica, foram adotadas medidas administrativas em desfavor da empresa.

Dentre as providências, destaca-se que foi instaurado o competente processo administrativo para apuração dos fatos, foi formalizada a rescisão contratual da empresa, conforme documentação anexa, com fundamento na necessidade de resguardar o interesse público.

4- Considerando a constatação oficial da existência de reagentes vencidos no ambiente técnico do laboratório, informar se a Secretaria Municipal de Saúde realizou rastreamento dos exames laboratoriais eventualmente processados no período, a fim de identificar se pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) foram submetidos a exames ou laudos potencialmente comprometidos, encaminhando, se houver, relatório técnico de apuração, medidas corretivas adotadas e eventual protocolo de reconvocação ou revisão de exames.

RESPOSTA: Todas as unidades de saúde da rede municipal foram orientadas a proceder ao acolhimento dos pacientes possivelmente afetados, com a finalidade de realizar o agendamento de nova coleta de exames em laboratórios devidamente credenciados pelo Município, garantindo, assim, a obtenção de resultados confiáveis.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78300-901
Telefone: (65) 3311-4800-E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

Tal medida foi adotada como ação corretiva imediata, visando mitigar eventuais prejuízos assistenciais, assegurando o adequado acompanhamento clínico dos pacientes e a revalidação dos exames, quando necessário.

5- Informar quais foram os critérios técnicos, administrativos e sanitários que embasaram a emissão do Ofício nº 276-GSMS, de 26/11/2025, por meio do qual a empresa foi considerada apta a retornar às atividades eletivas e à escala de plantão da UPA, encaminhando-se cópia integral do processo administrativo, pareceres técnicos, laudos, inspeções e manifestações que fundamentaram tal decisão.

RESPOSTA: Informamos que, à época da suspensão dos atendimentos, a empresa foi formalmente notificada para promover a regularização das inconformidades identificadas em âmbito técnico, administrativo e sanitário. Após a análise da documentação apresentada e verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos, a fiscal do contrato emitiu manifestação favorável, oficializando a aptidão da empresa para o retorno das atividades.

6- Informar se, após a constatação das irregularidades em fevereiro de 2026, houve comunicação formal à: Vigilância Sanitária; Controladoria Interna do Município; Procuradoria Geral do Município; Ministério Público; ou qualquer outro órgão de controle e fiscalização, encaminhando-se cópia dos expedientes, caso existentes.

RESPOSTA: Informamos que, após a constatação das irregularidades, a Vigilância Sanitária, em conjunto com a Comissão de Fiscalização, adotou medidas imediatas, procedendo com a interdição do referido laboratório, bem como com a suspensão dos atendimentos.

Adicionalmente, destaca-se que o caso foi formalmente encaminhado aos órgãos competentes para apuração, havendo investigações em curso por parte do Ministério Público e da Polícia Judiciária Civil, visando a devida responsabilização e adoção das medidas legais cabíveis.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78300-901
Telefone: (65) 3311-4800-E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos os votos de elevada estima e consideração

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5755-FA27-1D92-1B16> e informe o código 5755-FA27-1D92-1B16





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5755-FA27-1D92-1B16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 28/04/2026 08:27:42 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5755-FA27-1D92-1B16>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO N° 00104/ADM/2025
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N° 00001/ADM/2026.

INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERAL, QUE FAZEM ENTRE SI, AS
PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Processo Administrativo n° 10.505/2024
Processo Licitatório n° 002/2025
Credenciamento 001/2025

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.788.239/0001-66, com sede na Avenida Brasil n.º 2.350-N – 2º Piso – Jd. Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**, portador da Cédula de Identidade 039****-* SSP/MT e CPF n.º 432.***.***-**, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra/MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representado pela Secretária Sra. **ÂNGELA XAVIER BELIZÁRIO**, inscrito no CPF n.º 352.***.***-**, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra/MT, denominado **INTERVENIENTE**, e, de outro lado, a empresa **LABORATÓRIO POP EXAME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.593.035/0001-48, com sede na Rua Oswaldo Nonato n.º 299, Setor N, bairro Jardim Europa, CEP 78.300-164, Tangará da Serra/MT, e-mail: laboratoripopexame@gmail.com, neste ato representada pelo Sr **HUDYSSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA GODOY**, inscrito no CPF n.º 056.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra/MT, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, considerando o constante no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Credenciamento 001/2025, Processo Administrativo n° 10.505/2024**, e em observância ao disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 110/2023, e demais normas aplicáveis, acordam celebrar o presente **Termo de Rescisão**, mediante as seguintes cláusulas:

PREÂMBULO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente rescisão tem por fundamento o artigo 137, inc. I e II da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por Objeto a Rescisão Unilateral, a partir do dia 13/02/2026 do CONTRATO N° 104/ADM/2025, Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS**

ANÁLISES LABORATORIAIS, REFERENTE A ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTE DA TABELA SIA/SUS MUNICIPAL.

1.1.1. DESTINADO AO ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE AMBULATORIAIS – Lote I EXAMES AMBULATORIAIS.

1.2. Os efeitos financeiros do contrato operam efeitos até **13/02/2026**. As notas fiscais do período em questão encontram-se em verificação de certificação dos serviços prestados, para posterior pagamento, com o ateste da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

2.1 – A presente rescisão **UNILATERAL**, dar-se-á conforme o previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL** do Contrato supra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Conforme disposto no artigo 137, inc. I e II, da Lei n. 14.133/2025. A presente rescisão justifica-se pelo Memorando nº 7.412/2026, Ofício nº 1.159/2026 e Parecer Jurídico nº 149/PGM/2026.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Conforme indicado no item 1.1. da **CLÁUSULA PRIMEIRA** partir da data de **13/02/2026**, fica rescindido o Contrato em epígrafe. E assim, por estar de acordo e rescindido, o Município assina o presente Instrumento de Termo de Rescisão Contratual.

Tangará da Serra/MT, 17 de abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT
VANDER ALBERTO MASSON
Contratante**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÂNGELA XAVIER BELIZÁRIO
Interveniente**

**LABORATÓRIO POP EXAME LTDA
HUDYSSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA GODOY
Contratada**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F591-82AE-D9BF-2EB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 22/04/2026 15:48:02 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 22/04/2026 17:38:59 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F591-82AE-D9BF-2EB8>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 00096/ADM/2025
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 00002/ADM/2026.

INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL
UNILATERAL, QUE FAZEM ENTRE SI, AS
PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

Processo Administrativo nº 10.505/2024
Processo Licitatório nº 002/2025
Credenciamento 001/2025

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.788.239/0001-66, com sede na Avenida Brasil nº 2.350-N – 2º Piso – Jd. Europa, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANDER ALBERTO MASSON**, portador da Cédula de Identidade 039****-* SSP/MT e CPF nº432.***.***-**, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra/MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representado pela Secretária Sra. **ÂNGELA XAVIER BELIZÁRIO**, inscrito no CPF nº 352.***.***-**, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra/MT, denominado **INTERVENIENTE**, e, de outro lado, a empresa **LABORATÓRIO POP EXAME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.593.035/0001-48, com sede na Rua Oswaldo Nonato nº 299, Setor N, bairro Jardim Europa, CEP 78.300-164, Tangará da Serra/MT, e-mail: laboratoripopexame@gmail.com, neste ato representada pelo Sr **HUDYSSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA GODOY**, inscrito no CPF nº 056.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade de Tangará da Serra/MT, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, considerando o constante no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Credenciamento 001/2025, Processo Administrativo nº 10.505/2024**, e em observância ao disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 110/2023, e demais normas aplicáveis, acordam celebrar o presente **Termo de Rescisão**, mediante as seguintes cláusulas:

PREÂMBULO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente rescisão tem por fundamento o artigo 137, inc. I e II da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por Objeto a Rescisão Unilateral, a partir do dia 10/02/2026 do CONTRATO Nº 96/ADM/2025, Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS**

LABORATORIAIS, REFERENTE A ANÁLISES CLÍNICAS, CONSTANTE DA TABELA SIA/SUS MUNICIPAL.

1.1.1. DESTINADO AO ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE AMBULATORIAIS – Lote I EXAMES AMBULATORIAIS.

1.2. Os efeitos financeiros do contrato operam efeitos até **10/02/2026**. As notas fiscais do período em questão encontram-se em verificação de certificação dos serviços prestados, para posterior pagamento, com o ateste da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

2.1 – A presente rescisão **UNILATERAL**, dar-se-á conforme o previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL** do Contrato supra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Conforme disposto no artigo 137, inc. I e II, da Lei n. 14.133/2025. A presente rescisão justifica-se pelo Memorando nº 7.412/2026, Ofício nº 1.159/2026 e Parecer Jurídico nº 149/PGM/2026.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Conforme indicado no item 1.1. da **CLÁUSULA PRIMEIRA** partir da data de **10/02/2026**, fica rescindido o Contrato em epígrafe. E assim, por estar de acordo e rescindido, o Município assina o presente Instrumento de Termo de Rescisão Contratual.

Tangará da Serra/MT, 17 de abril de 2026.

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT
VANDER ALBERTO MASSON
Contratante**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÂNGELA XAVIER BELIZÁRIO
Interveniente**

**LABORATÓRIO POP EXAME LTDA
HUDYSSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA GODOY
Contratada**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6823-8155-A89E-0B14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 22/04/2026 15:48:22 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 22/04/2026 16:17:53 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6823-8155-A89E-0B14>

Protocolo 3- 44.536/2025

De: Leicy M. - SMS-CMR-CCMR

Para: Representante: LABORATORIO POP EXAME LTDA

Data: 26/11/2025 às 09:26:34

Setores envolvidos:

SMS, SMS-CMR-CCMR, SMS

Ofício

AO

LABORATÓRIO POP EXAME LTDA.

NUBIA PRISCILLA CUNHA

A Secretaria Municipal de Saúde de Tangará da Serra informa que o Laboratório POP EXAME Ltda. está apto a retomar suas atividades de atendimento, conforme os termos do credenciamento vigente e em conformidade com as normas técnicas e administrativas estabelecidas por esta Pasta.

Considerando o cumprimento das condições necessárias e a regularização dos itens avaliados, fica autorizada a retomada das atividades a partir de 01/12/2025, tendo em vista que a Administração encontra-se em fase de redistribuição dos valores dos respectivos empenhos, abrangendo:

- O atendimento aos pacientes eletivos no âmbito da Rede Municipal de Saúde;
- A participação na escala de plantão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme programação definida pela coordenação responsável.

Ressaltamos que a retomada deverá seguir integralmente os protocolos assistenciais, operacionais e de segurança previamente pactuados, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

—
Leicy Marçal

Chefe da Central de Regulação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F53-4E2E-7BBB-D23A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEICY DAIANE SOUZA MARÇAL (CPF 061.XXX.XXX-67) em 26/11/2025 09:26:51 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 26/11/2025 16:39:16 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9F53-4E2E-7BBB-D23A>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária
FONES (65) 3311-4849 e 3311-9602

055638



1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Laboratório POP Exame Ltda

NOME FANTASIA: POP Exame

ATIVIDADE: 7640-2102

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Donato, 299A

CIDADE: Tangará da Serra CEP: _____ TEL.: _____ FAX: _____

CNPJ/CPF: 53.593.035/0001-48 INSC. MUN.: _____ CNAE: _____

2 - IDENTIFICAÇÃO DO TERMO:

() TERMO DE VISTORIA
 () TERMO DE NOTIFICAÇÃO
 TERMO DE INTERDIÇÃO
 () TERMO DE APREENSÃO
 () TERMO DE DESCARTE
 () AUTO DE INFRAÇÃO

3 - RESPONSÁVEL / TÉCNICO:

NOME: _____ CPF/RG: _____

REGISTRO DO CONSELHO: _____ FONES: _____

4 - COMINAÇÃO LEGAL:

Às 16:05 horas do dia 13 do mês de fevereiro do ano de 2.026, no exercício da fiscalização, constatei (amos) o seguinte: intuditei o estabelecimento por estar funcionando sem Alvará sanitário e responsável técnico e se constitui infração sanitária grave e não cumprimento da legislação sanitária. No momento da ação foi constatado que não havia responsável técnico substituto, cuja função havia sido comunicada a Vigilância Sanitária. Fica portanto interditado o estabelecimento até regularização e observância das normas sanitárias vigentes.

5 - Solicitei (amos) a regularização no prazo de:

imediate, pois o mesmo constitui infração à(ao) Art 10 XXIX Lei 6437/77; Art 73 RDC 978/25; Art 75 RDC 978/2025, fica concedido o prazo de 5 dias para apresentar defesa.

6 - Dei (emos) ciência ao Sr.(a) Kátia R. de Azeite

que o não atendimento do exposto acima, implicará em julgamento à revelia, estando sujeito às penalidades previstas em lei e de imediata inscrição na dívida ativa.

7 - AUTORIDADE SANITÁRIA:

Sara de A. A. Mendes Oliveira
Farmacêutica Vig. Sanitária
Mat. 101482

Mirian Pereira da Silva
Fiscal Sanitário
Matrícula 22807-01

Recebi a 2ª Via em: 15 / 02 / 2026 Kátia R. de Azeite

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Por motivo de recusa/ausência do responsável assinam as testemunhas: